



# CORPVS

## SEGURANÇA

Quem tem, está seguro!

**POLÍTICA DE SEGURANÇA  
E SAÚDE DO TRABALHO**

	Tipo de documento: POLÍTICA INTERNA	Código do documento: PSST.04	Páginas: 01 de 08
Classificação da publicidade: PÚBLICO INTERNO E EXTERNO	Nome do documento: POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO	Data de vigência: 02/2024	Versão: V04/2024

## 1. OBJETIVO

A premissa básica da CORPVS é envolver todos os níveis da empresa e de forma clara e objetiva mostrar a real importância da “Segurança no Trabalho” no dia a dia da organização, fazendo com que todos sejam convidados a participar e detectar os problemas existentes nos locais de trabalho (riscos de acidente, ergonômicos, físico, químico e/ou biológico).

Esta política de segurança e saúde do trabalho tem por fim despertar a cultura preventiva de forma consciente e voluntária em todos os níveis da empresa, bem como a participação do maior número de colaboradores, atuando de forma conjunta e identificando os riscos, propondo soluções e, por fim, aderindo à ideia de desenvolver suas atividades laborais de forma sempre segura.

## 2. NORMAS DE REFERÊNCIA

Código de Ética e Conduta da CORPVS, 2023.

BRASIL. **Lei nº 5.452 de 1 maio de 1943.** Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Brasília: Presidência da República, [1943]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decretolei/del5452.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decretolei/del5452.htm). Acesso em: 23 abr. 2021.

BRASIL. **Lei nº 6.514 de 22 setembro de 1977.** Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, [1977]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6514.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6514.htm). Acesso em: 24 abr. 2021.

BRASIL. **Portaria nº 3.214 de 8 junho de 1978.** Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho. Brasília: Presidência da República, [1978]. Disponível em: [https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/ptbr/composicao/orgaos-especificos/secretariade-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-notrabalho/sstportarias/1978/portaria\\_3-214\\_aprova\\_as\\_nrs.pdf](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/ptbr/composicao/orgaos-especificos/secretariade-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-notrabalho/sstportarias/1978/portaria_3-214_aprova_as_nrs.pdf). Acesso em: 24 abr. 2021.

BRASIL. **Portaria nº 6.735 de 10 março de 2020.** Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 09 Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. Brasília: Presidência da República, [2020]. Disponível em: <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/portariaseprt6735-2020.htm>. Acesso em: 27 abr. 2021.

Elaboração: Arnaldo Matos de Castro Eng. de Segurança do Trabalho CREA – 47616/D-CE Data: 05/05/2021	Revisão: DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE Data: 25/01/2024	Aprovação: DIRETORIA OPERACIONAL Data: 08/02/2024
<b>NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTE DOCUMENTO O TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA</b>		

	Tipo de documento:  POLÍTICA INTERNA	Código do documento:  PSST.04	Páginas:  01 de 08
Classificação da publicidade: PÚBLICO INTERNO E EXTERNO	Nome do documento:  POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO	Data de vigência:  02/2024	Versão:  V04/2024

### 3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A presente Política se aplica a todos os administradores, colaboradores, estagiários, fornecedores, terceiros e a qualquer pessoa que atue em nome do Grupo **CORPVS – Corpo Particular de Vigilantes Particulares LTDA - Matriz**, estabelecimento inscrito, no CNPJ/MF sob o número 07.957.111/0001-30, com sede social na cidade de Fortaleza/CE, na Av. Luciano Carneiro, nº 2655, Vila União, CEP: 60.410-691.

A CORPVS pertence à Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE de número 80.11/1 do C – 30, que é classificada com o grau de risco três, de acordo com a Norma Regulamentadora – 4 da Portaria 3.214/78 do MTE, em seu Quadro I.

### 4. DEFINIÇÕES

**Cultura prevencionista:** é um conjunto de valores, atitudes, comportamentos e práticas que promovem a prevenção de riscos laborais e proteção a saúde do trabalhador;

**Ergonomia:** é o estudo da relação entre as pessoas e seu ambiente de trabalho, buscando compreender como os trabalhadores interagem com as ferramentas, equipamentos, sistemas e ambientes em que trabalham e como isso pode afetar sua saúde, segurança e eficiência;

**Saúde do trabalhador:** é um campo de estudo que concentrar suas ações na prevenção de doenças e acidentes relacionados ao trabalho, bem como a promoção da saúde e bem-estar dos trabalhadores, além de melhorar a eficiência e a sustentabilidade da empresa;

**Equipamentos de Proteção Individual (EPI):** são dispositivos e produtos de uso individual, utilizados pelos trabalhadores para proteger a sua saúde e segurança durante a execução de atividades laborais;

**Condições insalubres:** são situações ou ambientes de trabalho que apresentam riscos à saúde do trabalhador;

### 5. POLÍTICAS/PROCEDIMENTO

**Toda implantação de política em qualquer área necessita de:**

- Um coordenador e/ou gerente que possa direcionar, acrescentar ou suprimir algum item do programa de segurança, além de exercer a ligação direta ou indireta com os demais setores envolvidos;

Elaboração:  Arnaldo Matos de Castro Eng. de Segurança do Trabalho CREA – 47616/D-CE  Data: 05/05/2021	Revisão:  DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE  Data: 25/01/2024	Aprovação:  DIRETORIA OPERACIONAL  Data: 08/02/2024
<b>NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTE DOCUMENTO O TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA</b>		

	Tipo de documento:  POLÍTICA INTERNA	Código do documento:  PSST.04	Páginas:  01 de 08
Classificação da publicidade: PÚBLICO INTERNO E EXTERNO	Nome do documento:  POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO	Data de vigência:  02/2024	Versão:  V04/2024

- Uma análise das condições regionais em que o estabelecimento esteja desenvolvendo suas atividades econômicas, sindicato, recursos (materiais, humanos e financeiros existentes), clínicas, hospitais e possíveis convênios a se estabelecer, se forem o caso;
- Uma análise das condições setoriais, instalações físicas, condições sanitárias do local e das adjacências, quantitativo do efetivo do local, regulamento e normas estaduais e municipais, cultura e filosofia do cliente/contratante, equipamentos de proteção individual e coletiva do ambiente (EPI/EPC), além, entre outros aspectos, das distâncias de unidades do corpo de bombeiro.

**Facilidades de uma empresa que utiliza a Política de Segurança e Saúde do Trabalhado:**

- Integração entre os programas de prevenção e saúde do trabalhador – PPRA e PCMSO (Programa de Prevenção de Riscos Ambientes, e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
- Integração entre os departamentos envolvidos nos programas e os demais líderes da empresa;
- Melhoria na comunicação institucional nos níveis gerenciais/ coordenação;
- Cumprimento das “metas do programa”;
- Organização de acordo com o estabelecimento de cronograma de ação;
- Identificação e antecipação dos riscos ambientais detectados no âmbito interno da organização;
- Elaboração de cronograma para treinamentos e palestras de acordo com a atividade econômica da empresa;
- Controle de gastos com relação à compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPI); ▪

Controle de qualidade dos EPIs comprados (Equipamentos com Certificado de Autorização);

**Política de Segurança e Saúde do Trabalhador atuando na prevenção de acidentes de trabalho:**

- Inspeções periódicas e programadas (geral e/ou por setor);
- Vistorias mensais aos equipamentos de combate a incêndio (extintores) atualizando data e rubrica da visita;
- Inspeções periódicas e programadas em máquinas e equipamentos;
- Emissão de relatórios informando as condições insalubres e inseguras no ambiente laboral;

Elaboração:  Arnaldo Matos de Castro Eng. de Segurança do Trabalho CREA – 47616/D-CE  Data: 05/05/2021	Revisão:  DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE  Data: 25/01/2024	Aprovação:  DIRETORIA OPERACIONAL  Data: 08/02/2024
<b>NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTE DOCUMENTO O TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA</b>		

	Tipo de documento:  POLÍTICA INTERNA	Código do documento:  PSST.04	Páginas:  01 de 08
Classificação da publicidade: PÚBLICO INTERNO E EXTERNO	Nome do documento:  POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO	Data de vigência:  02/2024	Versão:  V04/2024

- Elaboração de calendário de reuniões gerenciais e de coordenação das atividades envolvendo a segurança no trabalho (engenheiros, gestores, assistentes técnicos, membros da CIPA, representantes do empregador e supervisão, entre outros);
- Imediata detecção de medidas preventivas e corretivas para neutralizar ou minimizar os riscos ambientais detectados na frente de trabalho;
- Facilitação à coordenação em geral do programa e favorecimento aos ajustes, quando necessário (flexibilidade).

#### **Treinamentos:**

Para que um treinamento e/ou palestra possa(m) surtir o efeito desejado para todos os envolvidos na política de segurança e saúde do trabalho, são necessários alguns itens, que serão abaixo descritos: um conteúdo programático de acordo com a função e a atividade econômica da empresa, visando informar os riscos e/ou agentes agressores a que os trabalhadores estarão expostos no ambiente laboral.

Um bom treinamento, que deve ser composto de uma carga horária na qual o treinando possa assimilar o conteúdo programático. Um profissional habilitado e qualificado para ministrar o treinamento.

O emprego e o uso de todos os materiais didáticos pedagógicos disponíveis na empresa (data show, apostilas e vídeos, entre outros).

Um método de avaliação que realmente venha a avaliar de forma correta e adequada o aluno para ter-se a certeza de que ele realmente conseguiu apreender as instruções e as informações prioritárias.

#### **Proposta de temas para treinamentos/segurança do trabalho:**

- Prevenção e Combate a incêndios na empresa (prática e teoria);
- Atendimento Pré-Hospitalar (prática e teoria);
- Análise de Acidente do Trabalho (investigação, causa e efeito);
- Análise de riscos (metodologia e aplicação);
- Tipos de EPI's empregados no local;
- Uso correto de EPI's, higienização, guarda e conservação;
- Responsabilidades trabalhistas (empregador / empregado);

Elaboração:  Arnaldo Matos de Castro Eng. de Segurança do Trabalho CREA – 47616/D-CE  Data: 05/05/2021	Revisão:  DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE  Data: 25/01/2024	Aprovação:  DIRETORIA OPERACIONAL  Data: 08/02/2024
<b>NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTE DOCUMENTO O TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA</b>		

	Tipo de documento:  POLÍTICA INTERNA	Código do documento:  PSST.04	Páginas:  01 de 08
Classificação da publicidade: PÚBLICO INTERNO E EXTERNO	Nome do documento:  POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO	Data de vigência:  02/2024	Versão:  V04/2024

- Doenças Sexualmente Transmissíveis (AIDS e outras);
- Doenças ocupacionais relacionadas ao Trabalho (DORT);
- Integração e riscos provenientes da atividade desenvolvida para novos colaboradores;
- Legislação previdenciária.

**Tipos de ferramentas a serem empregadas para mensuração do bom desempenho da Política de Segurança e Saúde do Trabalhador:**

Estes tipos de ferramentas podem ser aplicados de forma setorial (área) ou para toda a empresa. O correto preenchimento das planilhas implica no resultado. O ‘maquiamento’ dos números pode induzir ao erro no resultado.

- Formulários e questionários de satisfação dos colaboradores;
- Auditorias internas para detecção de não conformidade;
- Emissão de relatórios emitidos pelos auditores internos;
- Prazos e metas para resolução das não conformidades encontradas;
- Reuniões de Brainstorming (chuva de ideias) para sanar as pendências.

## 6. REGRAS DE CONSEQUÊNCIAS

O não cumprimento desta política pelos Colaboradores envolvidos nos processos descritos neste documento constitui violação e acarretará na aplicação das medidas e penalidades cabíveis previstas no Código de Ética da CORPVS.

## 7. ÁREAS ENVOLVIDAS

A CORPVS, respeitando seus valores está sempre voltada para Segurança e a Saúde do Trabalhador (SST). Todavia o sucesso só é conseguido porque tem, principalmente, o apoio e a cooperação de todos os envolvidos com a atividade laboral em suas diversas frentes de trabalho, independente da atividade.

A colaboração deve envolver desde o Diretor da empresa até o Agente de Limpeza de Conservação e Limpeza (Auxiliar de Serviços Gerais). Esse envolvimento é fundamental para a implantação da Política de Segurança e Saúde do Trabalhador (PSST), passando pela normatização (regras internas), possíveis ajustes corretivos e, por fim, monitoramento da evolução da política de segurança.

Elaboração:  Arnaldo Matos de Castro Eng. de Segurança do Trabalho CREA – 47616/D-CE  Data: 05/05/2021	Revisão:  DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE  Data: 25/01/2024	Aprovação:  DIRETORIA OPERACIONAL  Data: 08/02/2024
<b>NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTE DOCUMENTO O TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA</b>		

	Tipo de documento:  POLÍTICA INTERNA	Código do documento:  PSST.04	Páginas:  01 de 08
Classificação da publicidade: PÚBLICO INTERNO E EXTERNO	Nome do documento:  POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO	Data de vigência:  02/2024	Versão:  V04/2024

A empresa possui um Serviço Especializado em Medicina e Segurança do Trabalho – SESMT constituído por: um médico do trabalho; um engenheiro de segurança do trabalho; duas técnicas de enfermagem do trabalho; e quatro técnicos de segurança do trabalho de acordo com o grau de risco e a quantidade de funcionários.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O dia a dia do profissional da área de segurança do trabalho, seja ele Técnico de Segurança ou Gestor de qualquer área do conhecimento, não é fácil. Para auxiliar quando ocorrem dificuldades, existem ferramentas que podem e devem ser usadas para estreitar e aumentar a rede de relacionamento com o colaborador e/ou gerência. Para facilitar essa comunicação, que por vezes é extremamente complicada e ruidosa, podem ser citadas algumas delas:

- DDS (Diálogo Diário de Segurança);
- DSS (Diálogo Semanal de Segurança);
- DMS (Diálogo Mensal de Segurança);
- Caixa de Sugestões.

Diante de um cenário positivo, a Política de Segurança e Saúde do Trabalhador (PSST) terá sua implantação sem maiores problemas, mas o gestor responsável deve observar que existem vários fatores favoráveis e desfavoráveis (fatores críticos de sucesso) que podem impactar no bom andamento da política de segurança, e que podem ser superados de acordo com a habilidade do Gestor que toma conta da área de segurança do trabalho, pois nada na vida é fácil.

## 9. APROVAÇÃO/VIGÊNCIA

A presente Política foi elaborada pelo Engenheiro Agrônomo e de Segurança do Trabalho e aprovado pela Diretoria Operacional da CORPVS com vigência a partir da sua divulgação para os setores envolvidos no processo, podendo ser reexaminado uma vez a cada triênio (três anos) pelo SESMT, ou a qualquer tempo quando houver demanda.

Elaboração:  Arnaldo Matos de Castro Eng. de Segurança do Trabalho CREA – 47616/D-CE  Data: 05/05/2021	Revisão:  DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE  Data: 25/01/2024	Aprovação:  DIRETORIA OPERACIONAL  Data: 08/02/2024
<b>NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTE DOCUMENTO O TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA</b>		

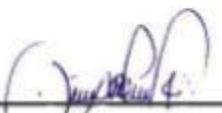
	Tipo de documento: POLÍTICA INTERNA	Código do documento: PSST.04	Páginas: 01 de 08
Classificação da publicidade: PÚBLICO INTERNO E EXTERNO	Nome do documento: POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO	Data de vigência: 02/2024	Versão: V04/2024

## ELABORAÇÃO



**Arnaldo Matos de Castro**  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA - 47616/D - CE

## APROVAÇÃO



**Eginaldo de Oliveira Silva**  
Diretor de Operações

CONTROLE DE REVISÃO		
VERSÃO	DATA DE VIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
V01	05/2021	SESMT
V02	09/2022	SESMT
V03	04/2023	SESMT
V04	02/2024	SESMT

Elaboração: Arnaldo Matos de Castro Eng. de Segurança do Trabalho CREA – 47616/D-CE Data: 05/05/2021	Revisão: DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE Data: 25/01/2024	Aprovação: DIRETORIA OPERACIONAL Data: 08/02/2024
<b>NOTA: A REPRODUÇÃO OU IMPRESSÃO DESTE DOCUMENTO O TORNA UMA CÓPIA NÃO CONTROLADA</b>		